



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 041, de 29 de Novembro de 2017.

DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL COL - PREFEITO

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei n.º 036, de 29 de Novembro de 2017 – **“AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para que o Poder Executivo possa efetuar o pagamento da diferença apurada entre a fixação do “piso salarial” dos “Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias” de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) instituído na Lei Municipal n.º 1.847, de 17 de Agosto de 2017 e o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por eles percebido no período de 02 de janeiro de 2017 a 16 de agosto de 2017.

Assim, tendo em vista o compromisso da atual Gestão em garantir que os Agentes de Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias não recebam valor inferior ao piso nacional instituído pela Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, é que propomos o presente Projeto de Lei, para que assim possamos reconhecer o trabalho imprescindível destes profissionais em prol da saúde de nosso Município.

Ressaltamos, ainda, que os recursos financeiros para fiel cumprimento do Projeto de Lei são enviados pela União ao Município, especificamente para o custeio das atividades desenvolvidas por esses profissionais de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Dessa maneira, tem-se a certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis e aprovarão o projeto conforme redigido.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 036, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

PROTÓCOLO 019959/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29 NOV. 2017 às 13:26 hrs


FUNCIONÁRIO

AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a diferença apurada entre a fixação do “piso salarial” dos “**Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias**” instituído na Lei Municipal nº 1.847, de 17 de Agosto de 2017 e o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias por eles percebido no período de 02 de janeiro de 2017 a 16 de agosto de 2017, em parcela única.

Parágrafo Único. Somente farão jus à diferença salarial que dispõe o caput deste artigo os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que tenham cumprido, no período de 02 de janeiro de 2017 a 16 de agosto de 2017, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto na Lei Municipal nº 1.847, de 17 de Agosto de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro (11), do ano de dois mil e dezessete (2017).


ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

PROJETO DE LEI N°. 036, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 – “AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 29 de Novembro de 2017.

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 17/08/17
Orgão _____
Assinado _____



LEI MUNICIPAL Nº. 1.847, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o "piso salarial" dos "Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias", que passa a ser R\$1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º - A Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigidas para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, conforme Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta de dotações consignadas na Lei de Orçamentos Anual do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças apresentação de impacto orçamentário-financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 036, 29 (vinte e nove) de Novembro de dois mil e dezessete (2017), que provoca elevação das despesas totais de pessoal, dispõe sobre o pagamento retroativo do piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências.

Considerado a **LEI MUNICIPAL Nº. 1.845/2017**, sabendo que este fora aprovado, as nomeações do aludido concurso, acarretará o aumento do valor de despesa total com pessoal, somando-se as respectivas despesas. Ressalta-se que os cálculos realizados são para uma Estimativa.

ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/2000 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado respectivamente.

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000

Estantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



O cálculo envolve o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas com as Despesas Totais com pessoal, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a) Últimos três exercícios:

ANO	ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS		
	RCL	DTP	IMPACTO %
2014	R\$ 54.071.911,91	R\$ 26.917.113,36	49,78%
2015	R\$ 55.927.063,98	R\$ 26.300.214,09	47,03%
2016	R\$ 56.189.475,62	R\$ 28.738.266,23	51,15%

b) Situação dos últimos doze (12) meses:

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
nov/16	4.763.730,34	2.138.073,56	44,88%
dez/16	6.521.612,35	3.558.390,96	54,56%
jan/17	4.121.010,47	1.504.236,32	36,50%
fev/17	4.303.620,24	1.471.707,41	34,20%
mar/17	4.933.885,28	1.661.132,04	33,67%
abr/17	3.986.527,66	2.142.125,48	53,73%
mai/17	4.689.950,50	2.032.936,20	43,35%
jun/17	5.344.158,24	2.087.313,20	39,06%
jul/17	4.648.424,53	2.019.136,84	43,44%
ago/17	4.402.147,55	2.062.014,99	46,84%
set/17	4.873.962,03	2.086.287,85	42,80%
out/17	4.197.914,04	2.004.961,00	47,76%
Últimos 12 meses	R\$ 56.786.943,23	R\$ 24.768.315,85	43,62%

O aumento da despesa a partir mês de abril de 2017 justifica-se devido a contratação do Processo Seletivo 02/2017.

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- c) **Projeção para exercício 2017 observando as despesas com pessoal, extraídas dos meses de abril a Junho de 2017, onde houve diferença da despesa a partir do mês de Abril, devido a contratação do processo seletivo 02/2017.**

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/17	4.121.010,47	1.504.236,32	36,50%
fev/17	4.303.620,24	1.471.707,41	34,20%
mar/17	4.933.885,28	1.661.132,04	33,67%
abr/17	3.986.527,66	2.142.125,48	53,73%
mai/17	4.689.950,50	2.032.936,20	43,35%
jun/17	5.344.158,24	2.087.313,20	40,30%
jul/17	4.648.424,53	2.019.136,84	43,44%
ago/17	4.402.147,55	2.062.014,99	46,84%
set/17	4.873.962,03	2.086.287,85	42,80%
out/17	4.197.914,04	2.004.961,00	47,76%
nov/17	4.550.160,05	2.087.458,29	45,88%
dez/17	4.550.160,05	2.087.458,29	45,88%
RECEITA/DESPEZA	R\$ 54.601.920,64	R\$ 23.246.767,91	42,58%

*O aumento da despesa a partir mês de abril de 2017 justifica-se devido a contratação do Processo Seletivo 02/2017.

- d) **TABELA com cargos solicitados e seus respectivos vencimentos, com base nas informações dos salários dos cargos apresentados, apuramos o valor da elevação das despesas totais mensais.**

Servidores Emenda 51

Mês/2017	Salario anterior	Salario atual	Diferença	agentes	total
Janeiro	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	47	R\$ 3.619,00
Fevereiro	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	47	R\$ 3.619,00
Março	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	47	R\$ 3.619,00
Abril	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	47	R\$ 3.619,00
Maio	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	47	R\$ 3.619,00
Junho	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	47	R\$ 3.619,00
Julho	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	47	R\$ 3.619,00
Agosto	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 41,07	47	R\$ 1.930,29
TOTAL					R\$ 27.263,29

J. Santos

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Servidores contratados processo seletivo

mês/2017	Salario anterior	Salario atual	Diferença	Agentes	Total
março	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 38,50	27	R\$ 1.039,50
abril	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	27	R\$ 2.079,00
maio	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	27	R\$ 2.079,00
junho	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	27	R\$ 2.079,00
julho	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 77,00	27	R\$ 2.079,00
agosto	R\$ 937,00	R\$ 1.014,00	R\$ 41,07	27	R\$ 1.108,89
TOTAL					R\$ 10.464,39
VALOR TOTAL A SER PAGO					R\$ 37.727,68

- e) TABELA com cargos solicitados e seus respectivos vencimentos, com base nas informações dos salários apresentados, apuramos o valor da elevação das despesas totais mensais.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/17	4.121.010,47	1.504.236,32	36,50%
fev/17	4.303.620,24	1.471.707,41	34,20%
mar/17	4.933.885,28	1.661.132,04	33,67%
abr/17	3.986.527,66	2.142.125,48	53,73%
mai/17	4.689.950,50	2.032.936,20	43,35%
jun/17	5.344.158,24	2.087.313,20	40,30%
jul/17	4.648.424,53	2.019.136,84	43,44%
ago/17	4.402.147,55	2.062.014,99	46,84%
set/17	4.873.962,03	2.086.287,85	42,80%
out/17	4.197.914,04	2.004.961,00	47,76%
nov/17	4.550.160,05	2.099.838,47	46,15%
dez/17	4.550.160,05	2.099.838,47	46,15%
RECEITA/DESPESA	R\$ 54.601.920,64	R\$ 23.271.528,27	42,62%

Intantes

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- f) Considerando o percentual de projeção de inflação (IPCA) quatro e vinte cinco por cento (4,5%), atualizado no dia dois (27) de Novembro de dois mil e dezessete (2017).

Referencia: <http://www1.folha.uol.com.br>;

Lembramos que os valores são estimados.

Projetando os dois exercícios seguintes (2018 e 2019):

ANO	PRÓXIMOS EXERCÍCIOS		VARIÇÃO(**)	IMPACTO
	RCL	DTP		
2018	R\$ 57.059.007,07	R\$ 24.318.747,04	4,50%	42,62%
2019	R\$ 59.626.662,39	R\$ 25.413.090,66		42,62%

(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial e inflação.

Mantida a posição atual e confirmada as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previsto, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

- g) Demonstraremos na tabela a seguir a despesa total com pessoal, juntamente com a despesa total com pessoal da Lei Municipal - LEI MUNICIPAL Nº. 1.845/2017, tendo como base as informações do aumento dos salários dos cargos apresentados, sendo que apuramos o valor da elevação das despesas totais mensais, a partir da folha do mês de Novembro.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/17	4.121.010,47	1.504.236,32	36,50%
fev/17	4.303.620,24	1.471.707,41	34,20%
mar/17	4.933.885,28	1.661.132,04	33,67%
abr/17	3.986.527,66	2.142.125,48	53,73%
mai/17	4.689.950,50	2.032.936,20	43,35%
jun/17	5.344.158,24	2.087.313,20	40,30%
jul/17	4.648.424,53	2.019.136,84	43,44%
ago/17	4.402.147,55	2.062.014,99	46,84%
set/17	4.873.962,03	2.086.287,85	42,80%
out/17	4.197.914,04	2.004.961,00	47,76%
nov/17	4.550.160,05	2.316.004,31	50,90%
dez/17	4.550.160,05	2.316.004,31	50,90%
RECEITA/DESPEZA	R\$ 54.601.920,64	R\$ 23.703.859,95	43,41%

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000

Atantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



h) PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS DOIS ANOS:

ANO	PRÓXIMOS EXERCÍCIOS		VARIÇÃO(**)	IMPACTO
	RCL	DTP		
2018	R\$ 57.059.007,07	R\$ 24.770.533,65	4,50%	43,41%
2019	R\$ 59.626.662,39	R\$ 25.885.207,66		43,41%

(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial e inflação.

Mantida a posição atual e confirmada as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previsto, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Ecoporanga (ES) 29/11/17


Dilcilene Aparecida Neves Santos
Chefe Contábil
CRC-ES 017170/O-6

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000